

Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2019

**Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190127675**

Vítima: MARIA CLAUDINEI DE AQUINO BATISTA

Data do Acidente: 22/10/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS BARROS

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), MARIA CLAUDINEI DE AQUINO BATISTA

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

